

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Outros atos oficiais

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARCERIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE FAZENDA DOS MILAGROS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO DE AVR.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 46.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Centro, neste ato representada pelo Senhor Prefeito JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.044.592-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 299.164.958-58, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa FAZENDA DOS MILAGROS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.438.150/0001-40, com sede à Rodovia João Melão, km 266,4, Ponte Alta, Parque São Jorge, Avaré/SP, CEP: 18.704-201, neste ato representada pelo Senhor JEFFERSON BUTTI ABBUD, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.290.620-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 013.791.598-57, residente e domiciliado à Rua Funchal, nº375, 13º andar, CJ 1, Vila Olímpia, São Paulo/SP– de ora em diante denominada CONTRATADA, sob disciplina da Lei nº 2.323 de 08 de outubro de 2019, através deste instrumento, resolvem PRORROGAR o contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do termo de parceria firmado entre as partes, autorizado pela Lei Municipal nº 2.323 de 08 de outubro de 2019, que tem por objeto a execução de 42.000 m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil metros quadrados) de pavimentações asfálticas conforme planilha quantitativa de materiais e serviços, constante daquele termo, a contemplar as AVR 159 e AVR 40, no trecho que se inicia junto a margem da Rodovia SP255 e prosseguindo na extensão de 7 km rumo a Fazenda dos Milagros, com área de pavimentação de metade da largura, ou seja, 6

metros.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Parceria:

##### I – DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

a) Fornecer a execução de serviços conforme detalhado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	TERRAPLANAGEM E BASE COM BICA CORRIDA (BGS)		
1.1	Limpeza, abertura e preparo da caixa – 12 cm	46.000	m <sup>2</sup>
1.2	Regularização e compactação do sub leito	46.000	m <sup>2</sup>
1.3	Base estabilizada granulometricamente com bica corrida (BGS) – 12 cm	10.000	m <sup>2</sup>
1.4	Base com solo brita – 20 cm (60/40)	36.000	m <sup>2</sup>
			TOTAL

b) O Município, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, deverá fiscalizar os serviços executados pela EMPRESA, verificando se estão de acordo com as práticas de engenharia e serviços aplicáveis.

##### II – DA EMPRESA

a) Fornecer a execução de serviços conforme detalhado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PMF		
2.1	Agulhamento com pedra I	46.000	m <sup>2</sup>
2.2	Imprimação Betuminosa impermeabilizante e ligante	46.000	m <sup>2</sup>
2.3	PMF – fornecimento e aplicação c/ vibro acabadora esp. 3cm	46.000	m <sup>2</sup>
2.4	Pintura selante e calefação com pó de pedra	46.000	m <sup>2</sup>

b) a empresa deverá fornecer maquinários e equipamentos necessários para melhoria e aplicação de massa asfáltica.

c) a massa asfáltica a ser utilizada pela empresa deve ser do tipo concreto betuminoso para aplicação a frio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação contratual expirará em 07 de outubro de 2020.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, total ou parcial, das cláusulas cabíveis deste Termo de Parceria.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas firmam as partes o presente Termo de Parceria em 2 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas

Estância Turística de Avaré, 07 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

FAZENDA DOS MILAGROS EMPREENDIMENTOS  
SPE LTDA.

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: .....

RG nº ...../SSP..... CPF/MF nº .....

2. \_\_\_\_\_

Nome: .....

RG nº ...../SSP..... CPF/MF nº .....

## Edital

### EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 07/2020

Pregão Presencial nº 03/2020

Data da realização: 15 de maio de 2020 às 10 horas.

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando à aquisição de até 3.000 (três mil) litros de gasolina, na bomba, para uso exclusivo dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações do edital que poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina – Avaré/SP. Fone: (14) 3711-3070.

Francisco Barreto de Monte Neto

Presidente

### EXTRATO DE EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/MEI E EPP

REPETIÇÃO

Processo nº 06/2020

Pregão Presencial nº 02/2020

Data da realização: 19 de maio de 2020 às 10 horas.

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à execução das medidas necessárias ao cumprimento das exigências legais para a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB da sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações do edital, que poderá ser acessado pelo site: [camaraavare.sp.gov.br/licitacoes.php](http://camaraavare.sp.gov.br/licitacoes.php)

VISITA TÉCNICA: Facultativa

INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina – Avaré/SP. Fone: (14) 3711-3070.

Francisco Barreto de Monte Neto

Presidente

---

## EXTRATO DE EDITAL – REPETIÇÃO

(Itens de 01 a 11)

Processo nº 05/2020

Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preço nº 01/2020

Data da realização: 21 de maio de 2020 às 10 horas.

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço item por item, para futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NA COPA da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações do edital que poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina – Avaré/SP. Fone: (14) 3711-3070.

Francisco Barreto de Monte Neto

Presidente